



PROCESSO / ÍTEM DE PAUTA	633364-2018.
INTERESSADO	PRESIDÊNCIA DO CAU/MG COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG GERÊNCIA JURÍDICA DO CAU/MG
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA ÉTICO-DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO Nº 18/2019 – CED – CAU/MG –

A Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, CED-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 23 de abril de 2019, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando que a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências;

Considerando o § 2º, do artigo 5º, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, que dispõe que os CAU/UF deverão colocar à disposição das CED/UF agentes com a incumbência de apoiar as reuniões, aos quais caberão lavrar atas e termos de depoimento e executar atividades administrativas e de assessoramento, inclusive técnico e jurídico, necessários ao seu funcionamento;

Considerando que a Fiscal do CAU/MG encaminhou roteiro de perguntas a serem realizadas em diligência para a instrução do processo ético-disciplinar nº 633364-2018.

DELIBEROU:

01 – Encaminhar o roteiro de perguntas elaborado pela Fiscal do CAU/MG (em anexo) para que o Jurídico avalie a possibilidade legal de sua exequibilidade.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.

Marília Palhares Machado
Coordenadora da CED/MG

Cecilia Maria Rabelo Geraldo
Membro da CED/MG

Claudio de Melo Rocha
Membro da CED/MG